

27 SET 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº. 2.232/2017
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.079, DE 16 DE JUNHO DE
2014”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº. 2.079, de 16 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de rua Vicente de Paula Almeida a atual rua Projetada, localizada no bairro Cruzeiro Celeste”

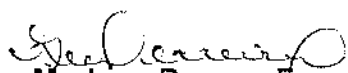
Art. 2º O art. 1º da Lei nº. 2.079, de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de rua Vicente de Paula Almeida a atual rua Projetada, localizada no bairro Cruzeiro Celeste, perpendicular á rua Magalhães Pinto, e entre as ruas Emílio Gonçalves e Estrela Guia.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 - Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br